



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 2442/2026

(ATUALIZADO EM 15/07/2027 – ITENS CANCELADOS PREGÃO 017/2026)

REQUISITANTE GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura de veículos automóveis e utilitários, zero quilômetro, avaliando a necessidade de renovação da frota municipal e a viabilidade de novos recursos que atendam às diversas demandas do Município de São Sebastião do Alto, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e no Estudo Técnico Preliminar.

O objetivo da aquisição é garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Administração Municipal, melhorar a qualidade no atendimento à população e aumentar a segurança e a produtividade das atividades exercidas pelos Órgãos Municipais.

Constitui ainda, objeto da pretensa contratação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS TODOS ZERO KM**, neste documento classificados como objeto comum. A aquisição em questão é de fundamental importância para a renovação da frota de veículos oficiais do Município de São Sebastião do Alto, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Órgãos Participantes as Secretarias Municipais expostas acima, de forma a dar maior agilidade e qualidade nos serviços ofertados pela Administração Municipal.

A renovação da frota de veículos leves, utilitários e pesados do Município de São Sebastião do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Alto - RJ garantirá o atendimento adequado a todas as demandas da população Altense, bem como, garantirá maior segurança dos servidores municipais nos seus deslocamentos, com maior eficiência e conforto.

CNAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
4511-1/01	1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP	3
4511-1/01	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL – HATCH	10

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS TODOS ZERO KM**, zero quilômetro, que devem atender às seguintes especificações mínimas:

CNAE	Item	Especificação	Quantidade
4511-1/01	1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP COMPACTA VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR. CARROCERIA COMPACTA COM 02 PORTAS E CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS POTÊNCIA DA MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 1.3 CILINDRADAS E MÍNIMO DE 98 CV A GASOLINA E 107 CV A ETANOL TORQUE: MÍNIMO 13,2 KGFM A 4000 RPM A GASOLINA E 13,7 KGFM A 4000 RPM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4474 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1721 MM E ALTURA MÍNIMA DE 1520 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2752 MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 208 MM TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX CAPACIDADE DO TANQUE NO MÍNIMO 55 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA – CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 924 LITROS PESO TOTAL MÍNIMO DE 1076 KG SISPEMA DE FREIOS ABS COM RBD - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM CONTROLE DE ESTABILIDADE COM ESP CONTROLE DE TRAÇÃO COM TCS ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDA HLA SISTEME DE AIRBAG DUPLO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELETRICO DE TRAVA, VIDRO E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA RODAS EM AÇO ARO 15” – PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMA DE 195/65 R15 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CENTRAL MULTI MIDEA: POSSUI CAPOTA MARÍTIMA: POSSUI GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	3
4511-1/01	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL MODELO HATCH ZERO QUILOMETRO VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR CARROCERIA TIPO HATCH COM 4 PORTAS E CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV A 6250 RPM NA GASOLINA E 77 CV A 6250 RPM NO ETANOL TORQUE MÍNIMO DE 9,6 KGFM NA GASOLINA E 10,3 KGFM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO DE 3998 MM MÍNIMO, LARGURA DE 1724 MM MÍNIMA, ALTURA 1471MM MÍNIMA, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 2.521 MM MÍNIMO. TIPO DE COMBUSTÍVEL – BICOMBUSTÍVEL – FLEX CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA DE NO MÍNIMO 300 LITROS	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	SISTEMA DE FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD SISTEMA DE AIRBAG D U P L O DIANTEIROS PARA O MOTORISTA E O PASSAGEIRO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELÉTRICO DOS VIDROS (MÍNIMO DIANTEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO SISTEMA DE TRÂNSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA RODA EM AÇO ARO 15" COM PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 185/60 R15 EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE SOM COM MULTIMIDIA E PORTA USB E/OU SIMILAR PARA CARREGAMENTO DE CELULARES CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAL E CENTRAL DE TRÊS PONTOS RETRATEIS TAPETES EMBORRACHADOS OU REVESTIDOS GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	
--	---	--

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na lista de veículos referenciais acima descritos, zero quilômetro, com as especificações mínimas exigíveis, a estimativa do valor total para a futura aquisição pelo Sistema de Registro de Preços será de aproximadamente **R\$ 1.247.625,33** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), sendo considerando a medias dos preços praticados no mercado. Este valor foi obtido a partir de pesquisas realizadas com Tabela FIPE – FGV, Banco de Preços (Notas Fiscais Eletônicas emitidas), sendo a melhor referência de preço para o planejamento orçamentário do processo de contratação.

3.1. Previsão Orçamentária por subitens:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PEQUENO – PICK-UP COMPACTA VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR. CARROCERIA COMPACTA COM 02 PORTAS E CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS POTÊNCIA DA MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 1.3 CILINDRADAS E MÍNIMO DE 98 CV A GASOLINA E 107 CV A ETANOL TORQUE: MÍNIMO 13,2 KGMF A 4000 RPM A GASOLINA E 13,7 KGMF A 4000 RPM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4474 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1721 MM E ALTURA MÍNIMA DE 1520 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2752 MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 208 MM TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL - FLEX CAPACIDADE DO TANQUE NO MÍNIMO 55 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA – CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 924 LITROS PESO TOTAL MÍNIMO DE 1076 KG SISPEMA DE FREIOS ABS COM RBD - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM CONTROLE DE ESTABILIDADE COM ESP CONTROLE DE TRAÇÃO COM TCS ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDA HLA SISTEME DE AIRBAG DUPLO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELETRICO DE TRAVA, VIDRO E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA RODAS EM AÇO ARO 15" – PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMA DE 195/65 R15 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CENTRAL MULTI MIDEA: POSSUI CAPOTA MARÍTIMA: POSSUI GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	110.556,50	331.669,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2	10	VEÍCULO AUTOMÓVEL MODELO HATCH ZERO QUILOMETRO VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR CARROCERIA TIPO HATCH COM 4 PORTAS E CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV A 6250 RPM NA GASOLINA E 77 CV A 6250 RPM NO ETANOL TORQUE MÍNIMO DE 9,6 KGFM NA GASOLINA E 10,3 KGFM NO ETANOL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA COMPRIMENTO DE 3998 MM MÍNIMO, LARGURA DE 1724 MM MÍNIMA, ALTURA 1471MM MÍNIMA, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE 2.521 MM MÍNIMO. TIPO DE COMBUSTÍVEL – BIOCOMBUSTÍVEL – FLEX CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALA DE NO MÍNIMO 300 LITROS SISTEMA DE FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD SISTEMA DE AIRBAG DUPLO DIANTEIROS PARA O MOTORISTA E O PASSAGEIRO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MANUAL COMPUTADOR DE BORDO SISTEMA ELÉTRICO DOS VIDROS (MÍNIMO DIANTEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA DESEMBALÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO SISTEMA DE TRÂNSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 VELOCIDADE A RÉ COR DO VEÍCULO BRANCA RODA EM AÇO ARO 15" COM PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 185/60 R15 EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE SOM COM MULTIMÍDIA E PORTA USB E/OU SIMILAR PARA CARREGAMENTO DE CELULARES CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAL E CENTRAL DE TRÊS PONTOS RETRÁTEIS TAPETES EMBORRACHADOS OU REVESTIDOS GARANTIA TOTAL E DE MOTOR E CAIXA DE NO MÍNIMO 36 MESES PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO ANO DA AQUISIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO POR CONTA DO FORNECEDOR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 9.503/1997.	91.595,58	915.955,83
Valor total estimado: R\$ 1.247.625,33				

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de contratação se faz necessário, uma vez que, o Pregão Eletrônico nº 17/2026 conforme constatado em ata, nos pareceres e determinações contidas nos autos do processo, faz-se necessário ajustes no Termo de Referência para que possamos obter sucesso total na aquisição.

Inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar constatou a viabilidade de aquisição dos veículos para atender as demandas operacionais e administrativas do Município de São Sebastião do Alto.

A escolha dos modelos para presente aquisição levou em consideração a versatilidade do bem com uso misto, ou seja, rodagem em asfalto e estrada vicinais considerando a realidade do Município, mantendo sempre a segurança, confiabilidade e conforto dos seus usuários.

Outro fator também preponderante foi à escolha para modelos similares que possuem rede de concessionárias autorizadas próximas a Sede do Município de São Sebastião do Alto.

Desta forma a presente aquisição dos novos veículos visa à modernização e renovação da estrutura patrimonial existente, sendo necessária para melhorar a infraestrutura da Administração Municipal, permitindo que as crescentes demandas operacionais e administrativas sejam atendidas.

Abaixo, estão as principais justificativas para o agrupamento do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Padronização da frota: O Município de São Sebastião do Alto ainda possui uma frota de veículos similares aos pretendidos na presente contratação, porém existe a demanda de atendimento nas localidades rurais do município que possuem em sua maioria estradas de chão batido, levando-no a crer que, neste momento os modelos escolhidos serão os mais indicados para as necessidades pretendidas, com uso em estradas pavimentadas e estradas sem pavimentação. Os últimos veículos adquiridos pela Administração Municipal foram veículos com características similares, que também foi adquirido zero Km. Assim, devido às singularidades de cada modelo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos serem os mais adequados para renovação e modernização da frota de veículos Municipal.

- a. Melhor preço:** Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior por serem veículos com o quantitativo maior de opções no mercado brasileiro, com várias montadoras dispondo de veículos com as características similares pretendidas.
- b. Facilidade na Manutenção e Assistência Técnica:** Com veículo cujas montadoras possuam concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos originais e padronizados. Isso gera uma maior disponibilidade da frota e reduz o tempo de parada para reparos, além de ficar mais fácil o acesso em caso de necessidade de utilização da garantia pelo fabricante.

Conformidade com Normas de Segurança e Legislação: O veículo a ser adquirido atende às exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) e demais normativas de segurança, como freios ABS, maior numero de airbags e cinto de segurança de três pontos, o que garante maior proteção para os ocupantes. Essa conformidade é essencial para a adequação da frota às exigências legais vigentes.

Racionalização de Custos: A aquisição de veículos zero quilômetro representa um investimento que, ao longo do tempo, resulta em economia devido à garantia oferecida pelos fabricantes, reduzindo significativamente os gastos com manutenção e reparos nos primeiros anos de uso. Veículos novos também oferecem maior durabilidade e confiabilidade no desempenho, além de possibilitarem maior eficiência no consumo de combustível.

A aquisição desses itens proporcionará uma infraestrutura compatível com a realidade atual e



mais eficiente, permitindo que a atual Gestão Municipal melhore o atendimento à população e a execução de suas atividades administrativas e oficiais.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, utilizando-se do Pregão Eletrônico - SRP na modalidade menor preço por item a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

5.1. Justificativa para a escolha do pregão:

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação para a aquisição dos veículos pelo Município de São Sebastião do Alto se fundamenta em diversas razões:

5.1.1. Acesso Ampliado: A modalidade eletrônica facilita o acesso de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

5.1.2. Redução de Custos: O Pregão Eletrônico tende a reduzir custos tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, uma vez que os gastos com papelada e deslocamentos são minimizados.

5.2. Celeridade no Processo: O tempo para a conclusão do processo licitatório é reduzido, permitindo que o Município de São Sebastião do Alto obtenha os veículos com maior rapidez, atendendo assim às suas necessidades operacionais de forma eficiente.

5.3. Critérios de julgamento:

O Critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

todas as especificações técnicas exigidas no edital. Isso assegura que a proposta vencedora represente a melhor relação custo-benefício para o Município de São Sebastião do Alto.

5.4. Fundamentação legal:

A escolha pelo Pregão Eletrônico está embasada na **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta essa modalidade, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021**, que dispõe sobre as regras do critério de julgamento menor preço ou maior desconto. Estas normas visam garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas.

5.5. Considerações finais:

A adoção da modalidade de **Pregão Eletrônico** para a aquisição de veículos é uma decisão estratégica do Município de São Sebastião do Alto em promover uma gestão pública eficiente, transparente e econômica, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e com a melhor relação custo-benefício, assegurando que as necessidades operacionais sejam atendidas de maneira ágil e eficaz.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

154510001.1.028 – 4.4.90.52.00 – 704 (Royalties Demais)

154510001.1.028 – 4.4.90.52.00 – 755 (Recursos De Alienação De Bens/Ativos – A. Direta)

Secretaria Municipal de Educação:

123610007.1.034 – 4.4.90.52.00 – 500 (Impostos e Transf. - Educação)

123610007.1.034 – 4.4.90.52.00 – 550 (Salário Educação)

123610007.1.034 – 4.4.90.52.00 – 573 (Royalties Educação)

Fundo Municipal de Saúde:

101220001.1.002 – 4.4.90.52.00 – 500 (Impostos e Transf. Saúde)

101220001.1.002 – 4.4.90.52.00 – 600 (Sus – Custeio)

101220001.1.002 – 4.4.90.52.00 – 635 (Royalties Saúde)

Fundo Municipal de Assistência Social:

082410004.1.022 – 4.4.90.52.00 – 660 (Fnas)

082410004.1.022 – 4.4.90.52.00 – 704 (Royalties Demais)

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a formalização do contrato de aquisição dos veículos, zero quilômetro, o fornecedor do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

serviço deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. Documentação da Empresa:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4. Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal.

7.1.5. Cópia da inscrição na Junta Comercial ou equivalente.

7.2. Prova de Regularidade Fiscal:

7.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal.

7.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.3. Certidão de Regularidade Estadual.

7.2.4. Certificado de Regularidade do Tributo Municipal (quando necessário).

7.3. Documentação Pessoal:

7.3.1. Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios ou responsáveis legais da empresa.

7.4. Outros Documentos:

7.4.1. Documento que comprove a garantia do veículo, com validade mínima de 3 anos, conforme especificações.

7.4.2. Cópia da proposta comercial que foi apresentada durante o processo licitatório, devidamente assinado e contendo as especificações do veículo conforme solicitado neste Termo de Referência.

7.4.3. Qualquer outro documento que o edital de licitação determinar como necessário para a formalização do contrato.

7.4.4. A apresentação completa e regular da documentação necessária é fundamental para assegurar a legalidade e a transparência na aquisição do veículo, garantindo que o Município de São Sebastião do Alto, tenha acesso a bens de qualidade que atendam às suas necessidades operacionais. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá resultar na desclassificação do fornecedor ou na impossibilidade de formalização do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da contratada

- 8.1.1. Entregar os veículos conforme as especificações do Termo de Referência, de forma **integral e imediata**, no prazo estipulado no contrato.
- 8.1.2. Garantir que o veículo fornecido esteja em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como com as especificações detalhadas no edital e no contrato.
- 8.1.3. Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 8.1.4. Manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.
- 8.1.5. Fornecer toda a documentação necessária do veículo, incluindo manuais, certificados de garantia, e quaisquer outros documentos exigidos.
- 8.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por defeito no veículo, conforme as normas aplicáveis.
- 8.1.7. Caso haja problemas com o veículo entregue, o fornecedor deverá efetuar a substituição ou reparo dos mesmos em prazo razoável e sem ônus para o Município de São Sebastião do Alto.
- 8.1.8. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de São Sebastião do Alto sobre qualquer circunstância que possa impactar a entrega dos veículos, assim como mudanças em sua estrutura que possam afetar a execução do contrato.

8.2. Obrigações da Contratante:

- 8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3. Realizar o pagamento do veículo adquirido, conforme os preços e condições estabelecidos no contrato, respeitando os prazos acordados.
- 8.2.4. Fornecer ao contratado todas as informações necessárias para a adequada execução do contrato, incluindo especificações técnicas e demais requisitos.
- 8.2.5. Proceder à verificação e o recebimento dos veículos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições do contrato.
- 8.2.6. Notificar o contratado sobre quaisquer irregularidades ou problemas com o veículo fornecido, estabelecendo um prazo para correção, quando aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

8.2.7. Disponibilizar as condições necessárias para que o contratado possa realizar a entrega do veículo no local previamente determinado.

8.2.8. Cumprir com as garantias de utilização e manutenção conforme os termos acordados.

8.2.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. *Para aquisição dos veículos pretendidos, deverá ser observado se a montadora ao qual o veículo será cotado pelas empresas participantes possuem concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2, uma vez havendo a garantia do bem, a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos padronizados. Isso irá gerar uma maior disponibilidade da frota e redução do tempo de parada para reparos.*

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Os Secretários Municipais requisitantes indicarão gestor e fiscais, que ficarão responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens, conforme descrito neste Termo de Referência.

A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados pelas pastas requisitantes, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Servidores responsáveis designados:

Fiscais da ARP ou CONTRATO:

Nome do servidor: Marvyn dos Santos Ramos

Cargo: Assessor de Obras e Serviços

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Matrícula: 25/0049-08

Nome do servidor: Leonardo dos Santos Soares

Cargo: Assessor Especial de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

Matrícula: 25/0107-12

Nome do servidor: Matheus Pereira de Lima

Cargo: Sub Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula: 25/0506-07



Nome do servidor: Erick Silva Damasceno
Cargo: Assessor de Educação
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 25/0253-04

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Da vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, tendo a entrega do veículo que ser realizada conforme solicitação da secretaria requisitante, **com os prazos pré-definidos neste Termo de Referência.**

10.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/11.

10.2. Entrega do Veículo:

O fornecedor deverá entregar os veículos no prazo máximo de **60 (trinta) dias corridos para os itens 1, 2**, contados a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou conforme especificado no edital, na Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, localizada na Rua Julio Vieitas, 88 - Centro, São Sebastião do Alto - RJ, 28.550 - 000, na forma do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

Caso o fornecedor não consiga cumprir o prazo de entrega por motivos justificados e aceitos pelo Município de São Sebastião do Alto, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, que deverá ser formalmente acordada entre as partes.

10.3. Condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no edital e no contrato, podendo ser à vista em até 30 dias após a entrega, conferência e atestação pela fiscalização contratual.

O pagamento estará condicionado à entrega dos veículos, à apresentação de nota fiscal e à comprovação de que os mesmos atendem às especificações do contrato.

10.4. Documentação dos Veículos:

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com os veículos, toda a documentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

necessária, incluindo licenciamento anual, devendo o primeiro emplacamento e licenciamento ser registrado em nome do Município de São Sebastião do Alto:

10.4.1. Nota fiscal de compra;

10.4.2. Primeiro Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do Município de São Sebastião do Alto, CNPJ 28.645.786/0001-13, Endereço Rua Julio Vietas, nº 88, Prédio, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP. 28.550-000;

10.4.3. Manuais do proprietário e garantias;

10.4.4. Comprovantes de que os veículos atendem às normas de segurança e de trânsito vigentes.

10.5. Da garantia:

10.5.1. Os veículos devem ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, conforme especificado no edital.

10.5.2. A garantia deve incluir todos os componentes dos veículos, além de assistência técnica durante o período de validade da garantia.

10.5.3. O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica em local acessível, conforme a necessidade do Município de São Sebastião do Alto a uma distância máxima da sede do Município de 100 (cem) Km para os itens 1 e 2.

10.5.4. O contratado será responsável pela manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia, bem como pela resolução de qualquer problema técnico que surja durante esse tempo.

11. DAS PENALIDADES

O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

11.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

11.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

11.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita às deliberações previstas na Lei nº 14.133/2011, incluindo multa de **10% sobre o valor total do contrato**, além da possibilidade de rescisão contratual.

São Sebastião do Alto, 03 de agosto de 2026.

Equipe Técnica do órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Município de São Sebastião do Alto responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Nome do servidor: Marvyn dos Santos Ramos

Cargo: Assessor de Obras e Serviços

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Matrícula: 25/0049-08

Nome do servidor: Leonardo dos Santos Soares

Cargo: Assessor Especial de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene

Matrícula: 25/0107-12

Nome do servidor: Matheus Pereira de Lima

Cargo: Sub Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula: 25/0506-07

Nome do servidor: Erick Silva Damasceno

Cargo: Assessor de Educação

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 25/0253-04